



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/580**

Rio Grande, 25 de Agosto de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação nº611/22, em atendimento à proposição do Vereador Giovani Morales, solicitando a liberação de Alvarás realizados pelas microempresas, que permanecem por período superior a 30 dias em avaliação na Secretaria, que possa ser expedido um Alvara provisório ao requerente, vimos informar que já existe estudo realizado, que resultou na Lei 8668/2021 e decreto 18515/2021. Neste trabalho realizado foram classificadas as atividades econômicas quanto ao Grau de Risco Municipal, contexto da Saúde e Meio ambiente, que para os casos de Baixo risco dispensa alvará, para os casos de Médio Risco libera alvará Provisório com os protocolos de licenciamento e se forem alto risco deverá apresentar devidas licenças para a emissão do Alvará de funcionamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência  
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*